



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.339, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS
CAFEIRAS DE MINAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Montanhas Caffeiras de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica própria de âmbito regional, com duração por tempo indeterminado, com sede nesta cidade de Muzambinho/MG, com seu ato constitutivo registrado em 18/06/2002, inscrita no CNPJ em 18/06/2002 sob nº 05.112.564/0001-30, cujas atividades são as descritas em seu estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 21 de novembro de 2013.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 21 / 11 / 13.

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete